



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SÃO BORJA**

**EDITAL 99/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023**

**REFERENTE À RETIFICAÇÃO DO EDITAL 96/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023**

**PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADORES DE CURSO DO  
IFFAR - CAMPUS SÃO BORJA**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - *CAMPUS SÃO BORJA*, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do edital de abertura de processo eleitoral para escolha de Coordenações de Cursos do Instituto Federal Farroupilha – *Campus São Borja*. O presente edital está em conformidade com a Resolução do Consup Nº 78/2017 que regulamenta a eleição de Coordenação de Curso Superior, Eixo Tecnológico, Curso Técnico e EJA-EPT no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

**ONDE SE LÊ:**

**1. DAS VAGAS**

A necessidade total deste certame é de 07 (sete) vagas de coordenação, sendo 01 (uma) por curso, conforme descrito abaixo, e será oferecida para servidores docentes efetivos do Instituto Federal Farroupilha, *Campus São Borja*.

<b>CURSO</b>	<b>VAGA</b>	<b>COORDENAÇÃO</b>	<b>CAMPUS</b>
Técnico em Eventos Integrado ao Ensino Médio	01	Curso Técnico de Ensino Médio	São Borja
Técnico em Cozinha Integrado EJA/EPT	01	Curso Técnico de Ensino Médio	São Borja
Técnico em Cozinha Subsequente	01	Curso Técnico Subsequente	São Borja
Bacharelado em Sistemas de Informação	01	Curso Superior de Graduação	São Borja
Licenciatura em Física	01	Curso Superior de Graduação	São Borja
Tecnologia em Gestão de Turismo	01	Curso Superior de Graduação	São Borja
Tecnologia em Gastronomia	01	Curso Superior de Graduação	São Borja



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SÃO BORJA**

**LEIA - SE:**

**1. DAS VAGAS**

A necessidade total deste certame é de 07 (sete) vagas de coordenação, sendo 01 (uma) por curso, conforme descrito abaixo, e será oferecida para servidores docentes efetivos do Instituto Federal Farroupilha, *Campus São Borja*.

<b>CURSO</b>	<b>VAGA</b>	<b>COORDENAÇÃO</b>	<b>CAMPUS</b>
Técnico em Eventos Integrado ao Ensino Médio	01	Curso Técnico de Ensino Médio	São Borja
<b>Técnico em Gastronomia Integrado EJA/EPT</b>	01	Curso Técnico de Ensino Médio	São Borja
<b>Técnico em Gastronomia Subsequente</b>	01	Curso Técnico Subsequente	São Borja
Bacharelado em Sistemas de Informação	01	Curso Superior de Graduação	São Borja
Licenciatura em Física	01	Curso Superior de Graduação	São Borja
Tecnologia em Gestão de Turismo	01	Curso Superior de Graduação	São Borja
Tecnologia em Gastronomia	01	Curso Superior de Graduação	São Borja

**ONDE SE LÊ:**

**2. DOS REQUISITOS**

**2.1. Da escolha dos Coordenadores dos Cursos Técnicos Integrados de Nível Médio em Eventos e Cozinha EJA/EPT e Coordenador(a) do Curso Subsequente em Cozinha**

2.1.1. Dos Candidatos:

Poderão se candidatar à vaga de Coordenador(a) de Curso Técnico e seu substituto legal, os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
- ser docente atuante no(s) curso(s) técnico(s), no ano letivo da abertura do edital da eleição;
- estar em exercício como professor efetivo na Instituição, por, no mínimo, 02 (dois) anos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SÃO BORJA**

d) possuir, preferencialmente, formação na área do Eixo Tecnológico (esse requisito não se aplica à coordenação do EJA-EPT);

e) possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, 02 (dois) anos.

2.1.2. Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios “a” e “b”.

**LEIA-SE:**

**2. DOS REQUISITOS**

**2.1. Da escolha dos Coordenadores dos Cursos Técnicos Integrados de Nível Médio em Eventos e **Gastronomia EJA/EPT** e Coordenador(a) do **Curso Subsequente em Gastronomia****

**2.1.1. Dos Candidatos:**

Poderão se candidatar à vaga de Coordenador(a) de Curso Técnico e seu substituto legal, os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

a) ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;

b) ser docente atuante no(s) curso(s) técnico(s), no ano letivo da abertura do edital da eleição;

c) estar em exercício como professor efetivo na Instituição, por, no mínimo, 02 (dois) anos;

d) possuir, preferencialmente, formação na área do Eixo Tecnológico (esse requisito não se aplica à coordenação do EJA-EPT);

e) possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, 02 (dois) anos.

2.1.2. Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios “a” e “b”.

São Borja, 18 de abril de 2023.

**Artênio Bernardo Rabuske**  
*Diretor Geral*  
Portaria 326/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SÃO BORJA**

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATO ÀS COORDENAÇÕES**

1) IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome do Coordenador: Nome do Substituto Legal:
Matrícula/SIAPE:
E-mail:
Formação acadêmica/Titulação:

2) ESCOLHA A COORDENAÇÃO PARA A QUAL SE CANDIDATA:

Coordenação a qual se candidata	CURSO	VAGA	COORDENAÇÃO	CAMPUS
( )	Técnico em Eventos Integrado ao Ensino Médio	01	Curso Técnico de Ensino Médio	São Borja
( )	Técnico em Cozinha Integrado EJA/EPT	01	Curso Técnico de Ensino Médio	São Borja
( )	Técnico em Cozinha Subsequente	01	Curso Técnico Subsequente	São Borja
( )	Bacharelado em Sistemas de Informação	01	Curso superior de Graduação	São Borja
( )	Licenciatura em Física	01	Curso superior de Graduação	São Borja
( )	Tecnologia em Gestão de Turismo	01	Curso superior de Graduação	São Borja
( )	Tecnologia em Gastronomia	01	Curso superior de Graduação	São Borja

Declaro estar ciente do Regulamento que rege o processo eleitoral para escolha de Coordenador de Curso Superior e Curso Técnico do Instituto Federal Farroupilha, *Campus São Borja* e os critérios estabelecidos no Edital nº 096, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Recebimento: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Coordenação/Setor Gestão de Pessoas

Rua Otaviano Castilho Mendes, 355, Bairro Betim – CEP 97670-000 – São Borja/RS  
Fone/Fax: (55) 3431 0500 – E-mail: [gabinete.sb@iffarroupilha.edu.br](mailto:gabinete.sb@iffarroupilha.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SÃO BORJA**

**LEIA-SE:**

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATO ÀS COORDENAÇÕES**

**1) IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

Nome do Coordenador:
Nome do Substituto Legal:
Matrícula/SIAPE:
E-mail:
Formação acadêmica/Titulação:

**2) ESCOLHA A COORDENAÇÃO PARA A QUAL SE CANDIDATA:**

<b>Coordenação a qual se candidata</b>	<b>CURSO</b>	<b>VAGA</b>	<b>COORDENAÇÃO</b>	<b>CAMPUS</b>
( )	Técnico em Eventos Integrado ao Ensino Médio	01	Curso Técnico de Ensino Médio	São Borja
( )	Técnico em Gastronomia Integrado EJA/EPT	01	Curso Técnico de Ensino Médio	São Borja
( )	Técnico em Gastronomia Subsequente	01	Curso Técnico Subsequente	São Borja
( )	Bacharelado em Sistemas de Informação	01	Curso superior de Graduação	São Borja
( )	Licenciatura em Física	01	Curso superior de Graduação	São Borja
( )	Tecnologia em Gestão de Turismo	01	Curso superior de Graduação	São Borja
( )	Tecnologia em Gastronomia	01	Curso superior de Graduação	São Borja

Declaro estar ciente do Regulamento que rege o processo eleitoral para escolha de Coordenador de Curso Superior e Curso Técnico do Instituto Federal Farroupilha, *Campus São Borja* e os critérios estabelecidos no Edital nº 096, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Recebimento:

\_\_\_\_\_  
Coordenação/Setor Gestão de Pessoas